**LETRAMENTO DIGITAL PARA SURDOS**

Karen Dominique Rodrigues de Araújo[[1]](#footnote-1)

**karen.araujo@seducam.pro.br**

**Educação Inclusiva, Educação Especial e Direitos Humanos na Amazônia**

**Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas**

**Resumo**: O projeto Letramento Digital para Surdos visa promover essas habilidades de letramento para estudantes com surdez em uma escola específica para esse alunado na Rede Pública de Ensino do Estado. Especificamente, esse projeto visa: promover práticas reais e significativas de língua portuguesa por meio de gêneros textuais que circulam em meios escritos e digitais; promover acessibilidade e inclusão digital a estudantes Surdos e investigar se o Letramento Digital é uma estratégia eficaz para o ensino de Língua Portuguesa para Surdos. Desta forma, o projeto se fundamenta a partir dos conhecimentos teóricos e metodológicos da Educação Bilíngue, uma educação pautada no ensino da língua materna como língua de instrução, neste caso, a Língua de Sinais Brasileira (LIBRAS), e no ensino da segunda língua, a Língua Portuguesa. Espera-se que, por meio desse projeto, haja letramento e inclusão digital para estudantes Surdos em sua própria língua; maior fluência na leitura e escrita de Língua Portuguesa; inclusão social e inclusão científica.

**Palavras-chave**: *Letramento Digital, Surdos, Língua Portuguesa, Inclusão*

**INTRODUÇÃO**

 O projeto Letramento Digital para Surdos faz parte do Programa Ciência na Escola – PCE – EDITAL N ° 002/2023 – da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas (FAPEAM). De modo geral, esse projeto objetiva promover habilidades de letramento para estudantes com surdez em um escola especial , a Escola Estadual Augusto Carneiro dos Santos, pertencente à Rede Pública de Ensino do Estado. De forma específica, ele objetiva: promover práticas reais e significativas de língua portuguesa por meio de gêneros textuais que circulam em meios escritos e digitais; promover acessibilidade e inclusão digital a estudantes Surdos e investigar se o Letramento Digital é uma estratégia eficaz para o ensino de Língua Portuguesa para Surdos. Esse projeto se fundamenta a partir dos conhecimentos teóricos e metodológicos da Educação Bilíngue, que visa um processo de ensino-aprendizagem por meio do uso da língua materna, LIBRAS, e da segunda língua, Língua Portuguesa. Deste modo, espera-se que projeto resulte em letramento e inclusão digital para estudantes Surdos; maior fluência na leitura e escrita de Língua Portuguesa; inclusão social e inclusão científica.

 A Língua de Sinais Brasileira (LIBRAS) é a língua utilizada pelos Surdos do Brasil para sua interação e comunicação, bem como para sua constituição identitária, enquanto sujeito Surdo. A lei 10.436 de 24 de Abril de 2002, reconhece a Libras enquanto língua e descreve a natureza do seu funcionamento:

Art. 1º É reconhecida como meio legal de comunicação e expressão a Língua Brasileira de Sinais – Libras e outros recursos de expressão a ela associados.

Parágrafo único. Entende-se como Língua Brasileira de Sinais - Libras a forma de comunicação e expressão, em que o sistema lingüístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constituem um sistema lingüístico de transmissão de idéias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil (BRASIL, 2002, p.01).

 Esse reconhecimento e caracterização é importante para o aperfeiçoamento da concepção sobre Educação Bilíngue. Como o nome sugere, é uma educação pautada no bilinguismo, em que Libras e a Língua Portuguesa são línguas de instrução para os surdos, conforme observa- se no Art. 22 da lei 5.626 de 22 de Dezembro de 2005:

 § 1º São denominadas escolas ou classes de educação bilíngüe aquelas em que a Libras e a modalidade escrita da Língua Portuguesa sejam línguas de instrução utilizadas no desenvolvimento de todo o processo educativo (BRASIL, 2005, p.01).

 Neste caso, a Libras desempenha o papel de língua materna, de primeira língua (L1) e a Língua Portuguesa escrita exerce o papel de segunda língua (L2). A lei 14.191 de 3 de Agosto de 2021 reforça esta modalidade de ensino:

Art. 60-A. Entende-se por educação bilíngue de surdos, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida em Língua Brasileira de Sinais (Libras), como primeira língua, e em português escrito, como segunda língua, em escolas bilíngues de surdos, classes bilíngues de surdos, escolas comuns ou em polos de educação bilíngue de surdos, para educandos surdos, surdo-cegos, com deficiência auditiva sinalizantes, surdos com altas habilidades ou superdotação ou com outras deficiências associadas, optantes pela modalidade de educação bilíngue de surdos (BRASIL, 2021, p.01).

 Contextualizada a concepção de Educação Bilíngue, acrescenta-se o entendimento sobre letramento para surdos. De acordo com Quadros (2006), esse letramento faz sentido quando realizado a partir da relação entre a Libras e Língua Portuguesa, isto é, quando o estudante é instruído primeiramente em sua língua materna e, a partir dela, passa a se letrar na sua segunda língua. O letramento ultrapassa a decodificação ou a realização de códigos linguísticos, compreende o uso real da língua, a compreensão da sua função social. Essa compreensão de língua possibilita o desenvolvimento das competências de leitura e escrita de forma mais significativa e eficaz. A autora enfatiza:

O ensino do português pressupõe a aquisição da língua de sinais brasileira – “a” língua da criança surda. A língua de sinais também apresenta um papel fundamental no processo de ensino-aprendizagem do português. A ideia não é simplesmente uma transferência de conhecimento da primeira língua para a segunda língua, mas sim um processo paralelo de aquisição e aprendizagem em que cada língua apresente seus papeis e valores sociais apresentados” ( QUADROS, 2006, p.24).

 Em 2006, Quadros já indicava as produções textuais mais presentes no cotidiano dos surdos fluentes em língua portuguesa escrita. Ela apontava os textos utilizados em celular, os *chats* e os e-mails. Com o passar dos anos, cada vez mais os celulares se popularizaram, tornaram-se mais modernos, com aplicativos de conversas e outros tipos de redes sociais. Estes avanços favoreceram a interação e comunicação tanto em Libras, por meio das vídeo-chamadas e da gravação de vídeos, como em Língua Portuguesa, por meio das mensagens escritas e do uso de legendas para fotos e vídeos.

 Atualmente, verifica-se que os surdos fazem bastante uso dos aplicativos de redes sociais, utilizando prioritariamente sua língua materna, mas também fazendo uso da sua segunda. A partir desta realidade, propõe-se o projeto Letramento Digital para Surdos, afim de ampliar suas competências linguísticas, tanto na sua língua materna, a Libras, como em sua L2, a Língua Portuguesa. Espera-se que por meio de gêneros textuais digitais o ensino-aprendizagem das línguas se torne mais significativo e eficaz.

**METODOLOGIA**

Face aos desafios no processo de letramento de estudantes surdos e às estratégias utilizadas em sala de aula, ora eficientes e ora não, espera-se que esse projeto seja uma experiência significativa e relevante no processo de ensino e aprendizado da língua materna, Libras, e da segunda língua, o português escrito. Conforme Quadros (2006), os estudantes surdos precisam compreender as funções sociais das línguas que utilizam. Estimular essa compreensão pode despertar nesses estudantes mais sentido e mais interesse no desenvolvimento das línguas.

 Uma das formas de dar sentido a esse processo de ensino e aprendizagem é promovendo-lhes práticas reais de linguagem, por meio da recepção e produção de gêneros textuais diversos e que fazem parte do seu cotidiano. Os textos digitais são bastante utilizados no cotidiano dos surdos e essas práticas de linguagem fazem bastante uso da Libras e da Língua Portuguesa. São exemplos desses textos os diálogos em aplicativos de mensagens, os avisos, os convites, os anúncios publicitários e os vídeos tutoriais em *sites* e em redes sociais.

Deste modo, o projeto de Letramento Digital para Surdos, em consonância com os pressupostos teórico-metodológicos da Educação Bilíngue, possibilitará um aprendizado real e eficaz da Libras e da Língua Portuguesa, promovendo mais inclusão linguística, digital, social e científica.

A seguir, serão elencadas as etapas desse projeto.

Revisão de literatura sobre letramento digital e gêneros textuais.

Produção de vídeo em Libras e com legendas em Língua Portuguesa. Gênero textual: diálogo.

Leitura e produção de textos digitais. Gênero textual: diálogo em sala de bate-papo das redes sociais.

Leitura e produção de textos digitais. Gênero textual: avisos e convites.

Leitura e produção de textos injuntivos digitais em Libras, com legendas em Língua Portuguesa. Gênero textual: vídeo tutorial.

Exposição das práticas de linguagens produzidas na comunidade escolar.

 Produção de Relatório Final.

**RESULTADOS E/OU DISCUSSÃO**

Espera-se que o presente projeto resulte em contribuições linguísticas, sociais, culturais, tecnológicas e científicas. Visa-se primariamente o desenvolvimento da língua materna, a Libras, e da segunda língua, o português escrito, nos processos de interação e de comunicação. Almeja-se propiciar condições que favoreçam autonomia do surdo quanto aos usos das línguas. Visa-se ainda o seu desenvolvimento social e cultural enquanto sujeito de identidade surda, partícipe das práticas de linguagens, inclusive digitais. Almeja-se ainda torná-lo atuante na construção do conhecimento científico por meio da pesquisa. Além disso, as estratégias examinadas nesse projeto podem contribuir para os estudos sobre Educação Bilíngue.

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

 O projeto Letramento Digital para Surdos, aprovado no edital 002/2023, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas (FAPEAM), encontra-se em fase de implementação de bolsas do Programa Ciência na Escola. Sua vigência é de seis meses e neste tempo, espera-se desenvolver todos os objetivos dispostos ao longo deste trabalho, promovendo contribuições linguísticas, sociais, culturais, tecnológicas e científicas.

**REFERÊNCIAS**

BRASIL. **LEI Nº 10.436, DE 24 DE ABRIL  DE 2002.** Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/2002/l10436.htm. Acesso em: 06 de Julho de 2023, às 16h30.

BRASIL. **DECRETO Nº 5.626, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005.** Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm Acesso em: 06 de Julho de 2023, às 22h45.

BRASIL. **LEI Nº 14.191, DE 3 DE AGOSTO DE 2021.** Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_Ato2019-2022/2021/Lei/L14191.htm#art2. Acesso em: 06 de Julho de 2023, às 22h00.

QUADROS, Ronice. **Ideias para ensinar português para alunos surdos.** Ronice Muller Quadros, Magali, L.P.Schmiedt. – Brasília: MEC, SEESP, 2006.

1. ARAÚJO, K. D. R. [↑](#footnote-ref-1)